



POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

PREMISSA

A Política de Segurança e Saúde do Trabalho Grupo TIM no Brasil é um conjunto de princípios declarados como compromissos, em que a direção descreve as intenções da organização para apoiar e melhorar o seu desempenho nesse tema.

Três compromissos básicos para a política são especificados neste documento:

- a) Prevenção de acidentes de trabalho e preservação da saúde;
- b) Atendimento aos requisitos legais e outros requisitos da organização;
- c) Melhoria contínuo do sistema de gestão, visando aumentar o desempenho em segurança e saúde.

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Estabelecer princípios a serem aplicados em todas as atividades da TIM no Brasil, com o objetivo de promover a melhoria contínua do desempenho das ações de Segurança e Saúde do Trabalho.

2. GLOSSÁRIO:

- **COS:** Central de Operações de Segurança.
- **HSE:** Função que pertence à HRO-HR Planning, Compensation & Industrial Relation - Health, Safety and Environment
- **Empresas do Grupo TIM no Brasil:** TIM Participações S.A. ("TPART" ou "Companhia") e empresa controlada pela TPART, TIM S.A.
- **RE&F:** Real Estate & Facilities.
- **Visitantes:** Pessoas que adentram as instalações da TIM para reuniões e irão desempenhar atividades sem risco.

3. DESCRIÇÃO GERAL DO PROCESSO E DAS RESPONSABILIDADES

A TIM, através de sua política de Segurança e Saúde do trabalho, se compromete, com os seguintes princípios:

• Conformidade Legal e outros requisitos

Busca o atendimento das legislações vigentes relacionadas às suas atividades.

• Gestão de Riscos

Identifica, avalia e gerencia os riscos, de modo a evitar a ocorrência de acidentes e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

• Capacitação, Educação e Conscientização

Capacita, educa e conscientiza nossos colaboradores com temas de Segurança e Saúde.

• **Programas de Segurança, Saúde e Emergência**

Desenvolve programas de prevenção de risco para a segurança, saúde e respostas em caso de Emergências, visando assegurar a segurança de todos que transitam nesta companhia, assim como adotar ações que objetivam a promoção de saúde, sempre com o despertar do autocuidado e do cuidado mútuo.

• **Acidentes e Incidentes**

Investiga, analisa e documenta os acidentes e incidentes decorrentes das suas atividades, de modo a evitar sua repetição e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

• **Processo de Melhoria Contínua**

Melhora continuamente o desempenho em segurança e saúde, promovida em todos os níveis, de modo a assegurar -sua evolução técnica e comportamental.

3.1. Algumas regras de segurança e saúde , são descritas nesta política, não exaustivas:

- Não fumar nos ambientes internos da empresa apenas em áreas externas e indicadas para esse fim.
- Todas as pessoas que adentrarem nos prédios e prestam serviço para o grupo TIM devem cumprir com as normas de segurança e saúde determinadas pelos órgãos públicos e normas internas. Garantindo a segurança das atividades de seus funcionários.
- Os prestadores de serviço com sessão de mão de obra devem se cadastrar e colocar no portal de gestão de terceiros toda documentação exigida para a realização das atividades.
- As atividades de riscos devem ser realizadas utilizando as medidas de proteções: coletivas, administrativas e individuais. Exemplo: trabalho em altura, espaço confinado e energia elétrica, trabalhos a quente; abastecimento de óleo diesel; movimentação de carga; etc.
- Os acidentes de trabalho e emergências devem ser comunicados a equipe de HSE e COS.
- Para utilização de aparelhos elétricos não fornecidos pela TIM, todos devem ser homologados pela área de RE&F.
- São proibidos o uso de adaptadores e improvisações nas instalações elétricas para não as sobrecarregar.
- Os gestores dos contratos e funções responsáveis devem garantir a adoção destes princípios pelos fornecedores, parceiros, visitantes e empresas contratadas.

Versão **01** - Data de Emissão **20/03/2020**.

A cópia deste documento não é válida em meio impresso.